DECRETO N. 2.558, DE 28 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.46.00	02.000.0000	137	R$ 167.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.3.90.49.00	02.000.0000	138	R$ 152.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	167	R$ 5.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	189	R$ 70.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	190	R$ 231.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
TOTAL					R$ 625.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.02	12.368.0052.2.020	3.1.91.13.00	02.000.0000	135	R$ 319.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	187	R$ 306.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R$ 625.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de julho de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município